

DECRETO N.º 005/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 004/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R\$ 2,5076 (dois vírgula quinhentos e sete e seis milésimos) a partir de janeiro de 2019.” NR

“Art. 2º - O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2017 a novembro de 2018), que corresponde a 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) na forma do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.” NR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal